Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1040 de 10 de agôsto de 1.971

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico / de que trata a Lei nº 819 de 1º de Dezembro de 1.970, / conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

3.0.0.0.83 - Despesas Correntes

3.1.0.0.83 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.83 - Serviços de Terceiros

01 - Passagens de qualquer natureza .....Cr$ 500,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$ Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), o item da dotação/ do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de Dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

3.0.0.0.83 - Despesas Correntes

3.1.0.0.83 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.83 - Serviços de Terceiros

02 - Outros Serviços.....Cr$ 500,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de agôsto de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária